

PORTARIA Nº 123, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008  
DODF de 08.12.2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Decreto nº 29.168, de 16 de junho de 2008, que remanejou para a SEJUS a área de normatização, regulação e fiscalização dos serviços funerários e de necrópoles, bem como o constante no item 8.3 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Uso nº 001/02, processo 030.001.430/2001 e a inexistência de regulação específica a respeito das normas de padronização das placas de identificação, dos castiçais e colocação de referência/homenagens aos falecidos nos jazigos das áreas parques dos cemitérios do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - A placa de identificação dos jazigos das áreas parques dos cemitérios do Distrito Federal será de mármore na cor branca e destina-se à colocação de cinco plaquetas de bronze, sendo três para a colocação do nome, data de nascimento e data do óbito do falecido, uma para a inscrição do endereço do jazigo e outra para as referências/homenagens, conforme modelo constante na figura I do anexo único.

Art. 2º - As referências/homenagens de que trata o artigo 1º, a critério da família, poderão ser feitas, ainda, nos castiçais disponíveis para colocação nos jazigos, de acordo com a figura II do anexo único.

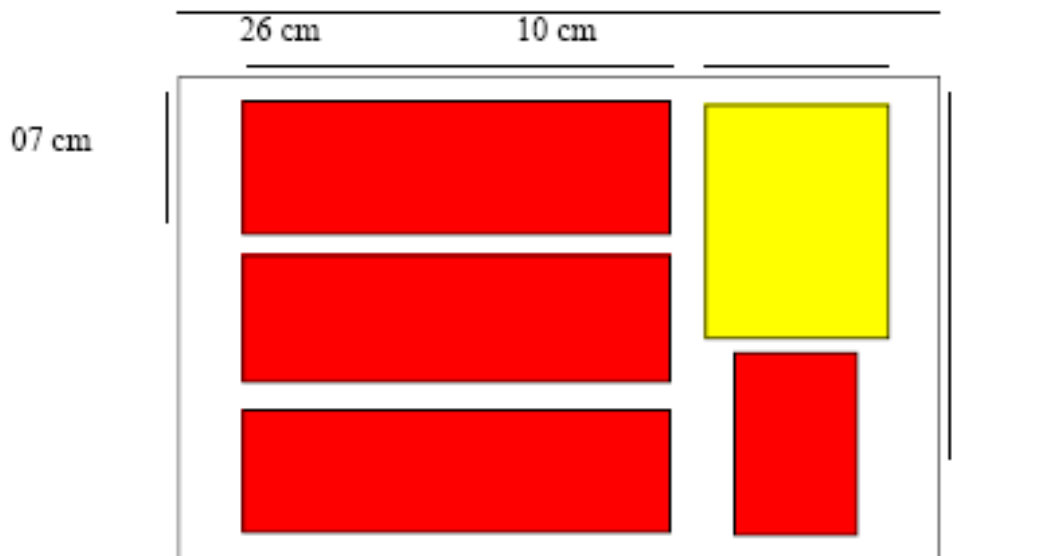
Art. 3º - A placa de mármore, as placas de bronze e os castiçais obedecerão aos modelos e dimensões constantes do anexo único a esta portaria.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Serviço Funerário do Distrito Federal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

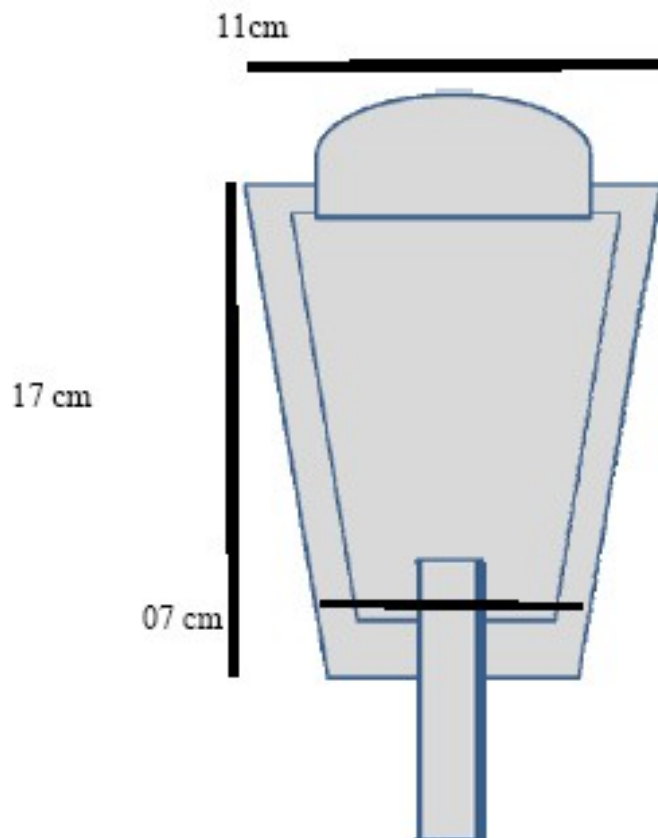
**RICARDO JOSÉ ALVES**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 123, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008  
FIGURA I - MODELO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO JAZIGO  
40 cm



Descrição: placa medindo 40,00cm X 25,00cm, confeccionada em mármore na cor branca, destinada à colocação de cinco plaquetas de bronze. Três medindo 26,00cm X 07,00cm, para colocação do nome, data de nascimento e data do óbito do falecido, uma medindo 09,00cm X 07,00cm, destinada à inscrição do endereço do jazigo, e uma medindo 12,00cm X 10,00cm, destinada às referências/homenagens ao falecido, todas no mesmo padrão de material, cor e formato de letras.

FIGURA II - MODELO DO CASTIÇAL



Descrição: Castiçal com 17,00 cm de altura, 11,00 cm de largura no topo e 07,00cm na base, possui quatro faces, sendo duas com visor em vidro, estas destinadas a colocação de referências/homenagens ao falecido, inclusive fotos ou imagens.

**RICARDO JOSÉ ALVES**